

**EDITAL n.º 15/24****PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - PROCESSO N.º 6/06 -
PROCESSO ALTLOTE N.º 16/23**

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento Municipal de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOU - Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 10 pertencente a SÓNIA GLÓRIA ARLETTE FIGUEIREDO E ALASAN SY, relativo ao processo de loteamento n.º 6/06, sito na Rua da Capela de São Sebastião, 603, Lote 10, freguesia Cabração e Moreira do Lima, deste concelho, especificamente no que se refere ao aumento da área de implantação, diminuição da área de construção, volumetria e cêrcea, eliminação do anexo e inclusão da piscina.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote N.º.10 que passam a ser os seguintes: -----

LOTE N.º. 10 - Com a área de 603,00 m² (seiscentos e três metros quadrados), destinado à construção de Moradia unifamiliar com a área de implantação de 188,25m² (cento e oitenta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), área de total de construção de 280,75m² (duzentos e oitenta vírgula setenta e cinco metros quadrados), com 1(um) piso acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, volumetria de 876,00 m³ (oitocentos e setenta e seis metros cúbicos), cêrcea de 3,20m (três vírgula vinte metros) e construção de uma Piscina com a área de implantação e construção, de 32,30m² (trinta e dois vírgula trinta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal. -----

-----O Processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. -----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 10 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado por: VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ
Nº de Identificação: PNOPT-11489944
Data: 2024.07.10 12:09:14 +01'00'

/Vasco Ferraz - Eng.º/